



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
O NOVO TRABALHANDO PARA O POVO

LEI 679/2024 - PACUJÁ, 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO
PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo para os Servidores Públicos do Município de Pacujá/CE, a partir de 1º de janeiro de 2024, passa a vigorar no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal